

**PR-TO n. 00017182/2020****PORTARIA Nº 22, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 77, *caput, in fine* e 79, parágrafo único, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer escala de plantão da assessoria da Procuradoria Regional Eleitoral no Estado do Tocantins, durante os finais de semana e feriados abaixo relacionados, no período de realização das Eleições Municipais de 2020:

| <b>Data</b>                           | <b>Servidor Plantonista</b>   |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| 3 a 5 de outubro de 2020              | Camylla Gomes Montandon       |
| 10 a 12 de outubro de 2020            | Karine Ferreira Nunes         |
| 17 e 18 de outubro de 2020            | Camylla Gomes Montandon       |
|                                       | Ana Paula Biage Barboza (TRE) |
| 24, 25 e 28 de outubro de 2020        | Ailk de Souza Pinheiro        |
| 31 de outubro a 2 de novembro de 2020 | Karine Ferreira Nunes         |
|                                       | Ana Paula Biage Barboza (TRE) |
| 7 e 8 de novembro de 2020             | Ailk de Souza Pinheiro        |
| 14 e 15 de novembro de 2020           | Camylla Gomes Montandon       |

**Art. 2º** O recebimento, movimentação e encaminhamento dos processos eleitorais no período acima indicado será realizado pelo servidor da COJUD designado para o plantão ordinário da Procuradoria da República do Tocantins.

**Art. 3º** O assessor de plantão deverá acompanhar a remessa de processos junto ao sistema PJe do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins e acionar o servidor da COJUD, informando-o sobre a necessidade de movimentação dos processos no Único.

**Art. 4º** O plantão inicia-se às 19h da sexta-feira e encerra-se às 8h da segunda-feira.

**Art. 5º** Aos sábados, domingos e feriados, a PRE funcionará das 14h às 19h.

**Art. 6º** Durante o plantão, a assessoria da Procuradoria Regional Eleitoral poderá ser contatada pelos seguintes canais:

| Tipo      | Contato                |
|-----------|------------------------|
| E-mail:   | pre@tre-to.jus.br      |
|           | prto-2oficio@mpf.mp.br |
| Telefone: | (63) 3229-9767 (TRE)   |
|           | (63) 3219-7202 (MPF)   |
| WhatsApp: | (63) 99956-0225        |

**Art. 7º** Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

*Álvaro Lotufo Manzano*  
Procurador Regional Eleitoral